

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 32/2022 IFPR/ CAMPUS AVANÇADO ASTORGA PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04 de 09 de novembro de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** para ingresso de estudantes no curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (TDS), na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2022, considerando a política de inclusão do IFPR, em conformidade com o Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021, que rege este processo seletivo.

1. **TÍTULO I** **DA MATRÍCULA**

Art. 1. As matrículas foram realizadas presencialmente de **22 a 25 de fevereiro de 2022**, no Instituto Federal de Educação - Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR, 86730-000.

Art. 2. Foram disponibilizadas 15 vagas e 08 candidatos convocados.

n.o ordem	Candidato	Matrícula
01	LUIZ FERNANDO DA SILVA PARANHOS	*Indeferida
02	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	*Indeferida
03	LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	*Indeferida
04	AMANDA LETICIA STOPPAK DE ALMEIDA	**DEFERIDA
05	PATRICIA APARECIDA ISRAEL MEDEIRO	*Indeferida
06	HETORE DEL FAVERI	*Indeferida
07	VANICHI VIANA DOS SANTOS AZANHA	*Indeferida
08	GEOVANE DE MOURA FERREIRA	*Indeferida

*Indeferida= Não realizou matrícula.

****DEFERIDA=HOMOLOGADA/aceita.**

2. **DOS RECURSOS**

Art. 3 Não haverá prazo de recursos, pois os indeferimentos foram com base no art.5.

Art. 4. A não efetivação da matrícula no prazo, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do campus: <http://astorga.ifpr.edu.br>.

Art. 6. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 7. Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2022 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 8. O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o Sorteio Público.

Art. 9. O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por outros motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste edital, por meio de novo edital publicado no endereço eletrônico <http://astorga.ifpr.edu.br>.

Art. 10. Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma(s) tenha(m) sido cancelada(s) poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

Art. 11. A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.

Art. 12. Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.

Art. 13. Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço de e-mail disponibilizado pelo campus: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

Art. 14. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Astorga, 15 de março de 2022.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 15/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643518** e o código CRC **D4917AE8**.